

**Despacho N.º 2/2020**

**Assunto: Apresentação e entrega de dissertações, trabalhos de projeto, relatórios e teses em formato digital**

- Aplicação do artigo 46.º-D do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto

Considerando o disposto no artigo 46.º-D do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, a partir de **15 de janeiro de 2020**, a entrega de Relatórios da Prática de Ensino Supervisionada referentes aos Mestrados em Ensino, ministrados no Instituto de Educação da ULisboa, será realizada exclusivamente em formato digital (suporte Pen Drive).

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 10 de janeiro de 2020.

O Diretor



*(Prof. Doutor Luís Miguel de Figueiredo Carvalho)*